



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5213/2018
PROTOCOLO Nº 029/2019
DATA: 05/02/2019

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DA CIDADE.

ARTIGO 1º. – Altera a Lei nº. 2.216 de 22 de novembro de 2002, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Expedicionário Tenente Guilherme Chempcik” a Praça Municipal situada no início da Avenida das Palmeiras – localizada no bairro da Colônia Francesa, nesta cidade – a qual abrange um Complexo Social Esportivo que contém as seguintes instalações:

I – “Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski”, criado através da Lei nº. 3.929 de 20 de 07 de 2015.

II – Complexo Esportivo “Jackson Candido Ferreira” denominado através da Lei nº. 4.848 de 27 de 12 de 2018.

III – Unidade de Saúde da Colônia Francesa “José Maria Zanetti”, denominada através da Lei nº. 2.812 de 30 de outubro de 2008.

Parágrafo único – Cumpre ao Poder Executivo colocar Placas de boa identificação da denominação da Praça em todas suas extremidades.

ARTIGO 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº. 2.216 de 22 de 10 de 2002 já denominava a “única” quadra esportiva existente naquele local com o nome de Praça de Esportes “Tenente Guilherme Chempcik”, entretanto, na data de 27 de 12 de 2108, o Poder Executivo Municipal publicou a Lei nº. 4.848 denominando o mesmo “espaço”, porém reformado, com o nome de Complexo Poliesportivo “Jacson Candido Ferreira “.

Dessa forma, com a única quadra esportiva tendo duas denominações, faz-se necessário a reorganização das nomenclaturas, para desfazer a sobreposição e ou anulação de denominação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

LEI Nº 2.216 DE 22/10/2002

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DE ESPORTES DA CIDADE

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica denominado Tenente Guilherme Chempcik a Praça de Esportes situada no início da Avenida das Palmeiras, localizada no bairro da Colônia Francesa, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2.002.

Mussoline Mansani Prefeito Municipal

LEI Nº 3929 de 29-07-2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ - ESCOLA, LOCALIZADO NO BAIRRO COLÔNIA FRANCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil - Creche e Pré - Escola localizado no Bairro Colônia Francesa, com a denominação de "Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski".

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 3.888 de 27 de Maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.848 DE 27/12/2018.

DÁ DENOMINAÇÃO À COMPLEXO POLIESPORTIVO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Jackson Candido Ferreira"**, o Complexo Poliesportivo localizado no bairro da Colônia Francesa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2812 DE 30/10/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COLÔNIA FRANCESA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica denominado **"José Maria Zanetti"** a Unidade de Saúde da Colônia Francesa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2008.

Altamir Sanson

Prefeito Municipal

Eu, _____, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

